MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Gabinete da Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 341/2012

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, **Dra. ZÉLIA SARAIVA LIMA**, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais e nas disposições dos artigos 15, §8°, e 73, II, da Lei Federal n°. 8.666/93,

RESOLVE

1. PROPÓSITO

1.1 Constituir a Comissão de Recebimento de Materiais, nomear e dar outras providências, conforme cláusula segunda da Ordem de Fornecimento n. 27/2012.

2. CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO

2.1 A Comissão será constituída pelos seguintes membros:
Presidente: Anne Carolinne Sousa Carvalho
Membros: Francisco Carlos Borges Leal e Danilo Oliveira da Silva

3. ATRIBUIÇÕES:

3.1 receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e qualidade dos materiais entregues pela contratada em cumprimento à Ordem de Fornecimento n. 27/2012;
3.2 expedir Termo de Recebimento Provisório, caso atendidas exigências de qualidade e quantidades dispostas na Ordem de Fornecimento n. 27/2012;
3.3 solicitar à Coordenadoria de Tecnologia da Informação, se julgar necessário, a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área especifica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;
3.4 proceder:
a) à abertura das embalagens e inspeção visual;
b) à montagem e instalação física;
c) à verificação do funcionamento através de energização do mesmo;
d) ao período de inspeção e instalação física, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do termo de recebimento provisório.
3.5 após esse período, deverá verificar a instalação lógica e configuração, e constará das seguintes fases:
a) verificação da instalação lógica, testes dos periféricos, componentes e portas de comunicação;

b) comprovação de que o produto atende às especificações mínimas exigidas e/ou superiores oferecidas pela Contratada;

3.6 constando vício ou fornecimento incompleto dos materiais, ou irregularidades do período de instalação lógica e configuração, deverá convocar a Contratada para substituir, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da notificação;

3.6.1 decorrido esse prazo, caso a Contratada mantenha-se inerte, deverá comunicar a Coordenadoria de Licitações e Contratos para aplicação das sanções cabíveis;

3.7 rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações da Ordem de Fornecimento n. 27/2012;

3.8 expedir Termo de Recebimento Definitivo, após verificada a instalação lógica e configuração, comprovada a conformidade dos produtos com as especificações contidas no contrato n°. 16/2011;

3.9 receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;

3.10 rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

3.11 remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 26 de março de 2012.

ZÉLIA SARAIVA LIMA
Procuradora-Geral de Justiça